



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.
- DECRETO Nº 059, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024-NOMEIA VANESSA CARLA BENEVIDES OLIVEIRA ASSISTENTE DA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 055, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024-EXONERA, A PEDIDO, ÉRICA SILVA PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 056, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024-NOMEIA FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DE CASTRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 057, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024-EXONERA GUILHERME KENNEDY REIS MARQUES, DO CARGO DE ASSISTENTE DA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 058, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024-NOMEIA GUILHERME KENNEDY REIS MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 060, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024-NOMEIA MAIRA RAFAELA RODRIGUES CRUZ, DIRETORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 061, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024-DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA ÉRICA SILVA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 011, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024-DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 012, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024-DESIGNA O SERVIDOR JOSÉ ONÉRIO EVANGELISTA DA SILVA, PARA RESPONDER PELA GESTÃO DO CARGO DE GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 055-23-PE

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 055-23PE

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE



CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 012-24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO****DECRETO Nº 1 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)****1.092 - Veículos, Móveis e Equipamentos da Educação**

4.4.90.52.00 / 1571 - Equipamentos e Material Permanente

Transferências do
Estado referentes a
Convênios e
Instrumentos
Congêneres vinculados
à Educação

150.000,00

Total por Ação: 150.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00****Total Suplementado: 150.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula: 937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso****EXERCÍCIO DE 2024****Fundamento:** 1 **Tipo:** Decreto**Tipo Alteração:** SUPERÁVIT FINANCEIRO**Data Fundamento:** 01/02/2024 **Data Publicação:** 01/02/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Geral:		150.000,00	0,00	150.000,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 059, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA VANESSA CARLA BENEVIDES OLIVEIRA ASSISTENTE DA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Vanessa Carla Benevides Oliveira**, para o cargo de Assistente da Bolsa Família.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 1º de fevereiro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO N° 055, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, **ÉRICA SILVA PEREIRA**,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Senhora **Érica Silva Pereira**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Matina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 1º de fevereiro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 056, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DE CASTRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Francisco José Cardoso de Castro**, para o cargo de Secretário Municipal de Governo do Município de Matina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 1º de fevereiro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO N° 057, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA GUILHERME KENNEDY REIS MARQUES, DO CARGO DE ASSISTENTE DA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado, a pedido, **Guilherme Kennedy Reis Marques**, do cargo de Assistente da Bolsa Família.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 1º de fevereiro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 058, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA GUILHERME KENNEDY REIS MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado **Guilherme Kennedy Reis Marques**, para o cargo de Coordenador Técnico.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 1º de fevereiro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 060, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA MAIRA RAFAELA RODRIGUES CRUZ,
DIRETORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada **Maira Rafaela Rodrigues Cruz**, para o cargo comissionado de Diretora da Assistência Farmacêutica.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 1º de fevereiro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO N° 061, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA ÉRICA SILVA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a exoneração de cargo efetivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Érica Silva Pereira**, matrícula nº 699, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo efetivo Agente Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 1º de fevereiro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 011, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DE PORTARIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a seguinte portaria tornando-a sem efeito: **portaria nº 078**, de 2 de **OUTUBRO** de 2023, publicadas no Diário Oficial do Município de Matina, Estado da Bahia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 1º de fevereiro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 012, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA O SERVIDOR **JOSÉ ONÉRIO EVANGELISTA DA SILVA**, PARA RESPONDER PELA GESTÃO DO CARGO DE GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado, o servidor **José Onério Evangelista da Silva**, para responder pela gestão do cargo de Gestor do Bolsa Família do Município de Matina, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 1º de fevereiro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055-23PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designada pela portaria n° 027, de 11 de abril de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto **Contratação de empresa visando a locação de software com sistemas de gestão de unidades de saúde, implantação, manutenção e suporte técnico ilimitado no Município de Matina-BA.** A Pregoeira declarou vencedora a empresa **GAM COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ n° 31.422.191/0001-03, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Matina-BA, 01 de fevereiro de 2024. GISELE SILVA GOMES – Pregoeira Oficial.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Eletrônico 055-23PE, cujo objeto: **Contratação de empresa visando a locação de software com sistemas de gestão de unidades de saúde, implantação, manutenção e suporte técnico ilimitado no Município de Matina-BA.** Fica adjudicada **GAM COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 31.422.191/0001-03, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 01/02/2024.

Gisele Silva Gomes
Pregoeira Oficial





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 055-23PE cujo objeto é **Contratação de empresa visando a locação de software com sistemas de gestão de unidades de saúde, implantação, manutenção e suporte técnico ilimitado no Município de Matina-BA.** Declaro vencedora a empresa: **GAM COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 31.422.191/0001-03, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Matina - Bahia, 01/02/2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE
CONTRATO Nº 012/2024**

Resumo do objetivo:	Contratação de empresa visando a locação de software com sistemas de gestão de unidades de saúde, implantação, manutenção e suporte técnico ilimitado no Município de Matina-BA
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência do contrato:	12 (doze) meses
Data do contrato:	01 de fevereiro de 2024
Contratante:	Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal de Matina
Contratada:	GAM COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ nº 31.422.191/0001-03



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/52C9-9D72-6B34-7CA2-4EB9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 52C9-9D72-6B34-7CA2-4EB9



Hash do Documento

09ed09a8c193a529401b14dfa13c9297775c7746fba86dd51920b74194958964

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/02/2024 17:31 UTC-03:00